



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## **LEI Nº 694/00**

***Súmula: Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a APMI – Associação de proteção à Maternidade e à infância.***

*A Câmara Municipal de vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a infância de Vitorino, visando repasse de verba federal a esta entidade, destinada a remuneração dos agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família.*

*Art 2º - O Convênio terá validade para o ano 2001.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de dezembro de 2000.*

**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

